

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO**

O prazo de vigência do presente termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, sendo permitida, com a anuência dos partícipes, a sua alteração ou extinção, manifestando-se o interessado em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela falta de interesse das partes em mantê-lo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, nos moldes do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO**

A gestão do Termo de Cooperação Técnica, no que compete ao acompanhamento da execução e vigência, ficará a cargo de servidor designado pelo Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI do MPMA.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infraindicadas.

São Luís, 05 de julho de 2018.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**FRANCISCO DIRCEU BARROS**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pernambuco

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****ADITIVO**

**RESENHA Nº 286/2018. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 039/2018. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017 - DPE . PROCESSO Nº 0080/2018 - DPE. PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e de outro a Sra. **VIRGÍNIA MOTA E LIMA. OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, a titularidade da **LOCADORA** do contrato nº 003/2017 passa da imobiliária **RESOLVE NEGOCIOS IMOBILIARIOS**, razão social **T. M. DA S. MARINHO - ME**, CNPJ nº 20.404.936/0001-95, para **MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA**, RG nº 87.870 SSP-PI, CPF nº 194.287.233-04. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Aditivos 2018. São Luís, 06 de julho de 2018. Livia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**ATOS****ATO Nº 032/2018 - GAB/DPEMA**

O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução nº 32 - DPGE, de 12 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Nomear** os Defensores Públicos abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, a partir das datas abaixo.

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
00865633	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR	CAROLINA	18.06.2018
00837679	EDSON GABRIEL SOUZA ZAMBA	ROSÁRIO	18.06.2018
00844538	ADEMIR VAZ ALENCAR	COROATÁ	18.06.2018
00836809	EVALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA FILHO	COELHO NETO	18.06.2018
00862951	IGOR SOUZA MARQUES	PEDREIRAS	18.06.2018

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE JULHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.